

1-APRESENTAÇÃO

1.1 Atendendo ao que dispõe as exigências do Inciso IX, Art. 6º da Lei n º 8.666/93 e as alterações posteriores, este Projeto Básico foi elaborado com base nas indicações dos Estudos Técnicos, com o intuito de assegurar a sua viabilidade e ainda configurar todas as informações fundamentais para a caracterização das condições ideais de contratação pelo serviço público, do objeto abaixo especificado.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando que a Administração Pública constantemente passa por atualizações, seja na sua legislação, na sua jurisprudência e, principalmente, na sua aplicabilidade, torna-se necessária a capacitação de servidores da Controladoria Geral do Município - CGM e da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no **17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros**, no qual se pretende capacitar os participantes, com um curso completo e atualizado, propiciando a capacitação e/ou reciclagem de todos os profissionais que atuam na área de Licitações e Contratos Administrativos.

3. OBJETO

3.1 O presente Projeto tem como objeto pagamento de inscrições no **17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros**, que se realizará no período de **29 a 01 de abril de 2022, na cidade de Foz do Iguaçu PR;**

3.2 O referido Congresso está voltado também para todos os profissionais da Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas de Governo, União, Estados e Municípios, assim como dos Três Poderes, Executivo, Legislativo e Judiciário, Tribunais de Contas e Ministério Público, envolvidas direta ou indiretamente com as Licitações e Contratações Administrativas, assim como os profissionais de empresas privadas e pessoas físicas;

3.3 As informações documentais referentes aos participantes do referido curso, consta no anexo I do presente Projeto Básico.

4. ESPECIFICAÇÃO

4.1 O Curso será promovido pelo **Instituto Negócios Públicos do Brasil e Estudo e Pesquisas na Administração Pública Ltda**, entidade essa que visa oferecer com excelência e notoriedade, soluções completas e inovadoras relacionadas à Gestão Pública, visando em contribuir para o bom desenvolvimento dos recursos públicos, visando ainda disponibilizar treinamentos de qualidade, caracterizados pela atualidade dos seus conteúdos com a missão de proporcionar soluções integradas, oferecendo condições efetivas de capacitação e aperfeiçoamento dos recursos humanos na administração pública, conforme evidencia o folder, em anexo.

5. EXECUÇÃO

5.1 O valor por inscrição é de R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais) para participação no **17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros**, perfazendo um total de R\$ 22.250,00 (vinte dois mil duzentos e cinquenta reais) no pagamento de cinco inscrições, incluindo Material Didático e Certificado de Conclusão.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.1 A inscrição será no valor de R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R\$ 22.250,00 (vinte dois mil duzentos e cinquenta reais) no pagamento de cinco inscrições, que será confirmada após a emissão das Notas de Empenho;

6.2 O preço permanecerá fixo e irrevogável;

6.3 As inscrições deverão ser em nome dos servidores, conforme Anexo I.

7. RECURSOS

7.1 Os recursos financeiros previstos para a contratação dos serviços, objeto deste Projeto Básico, correrão por conta:

CGM

Programa de Trabalho: 0401.04.124.0009.2.018

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: Recursos Próprios.

Valor: R\$ 8.900,00

CPL

Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.021

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: Recursos Próprios.

Valor: R\$ 13.350,00

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Além de outras obrigações eventualmente, determinadas no instrumento convocatório e/ou contratual, constituem ainda obrigações das partes:

8.1.1 Contratante:

- a) Fiscalizar a execução do serviço;
- b) Estipular o pagamento à Contratada em conformidade com o item 09 deste Projeto.

8.1.2 Contratada:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço. Somente permitido se for de comum acordo com a unidade Contratante;
- b) Executar o referido serviço, de acordo com as especificações exigidas no processo, e com todos os itens obrigatórios e essenciais para a realização das atividades objeto deste processo.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento da inscrição será efetuado pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada, e emitida Ordem Bancária em nome da **Instituto Negócios Públicos do Brasil e Estudo e Pesquisas na Administração Publica Ltda**, situada à Av. José Maria de Brito, 1707, Bairro Jardim das Nacoes – Foz do Iguaçu/PR, Cep: 85864-340, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, Inscrição Municipal nº 77423, Banco do Brasil: Agência: 1622-5, Conta Corrente: 20504-4.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1 – Por se tratar de participação em curso oferecido na cidade de Foz do Iguaçu - PR, a realização dos serviços será aferida através de apresentação de relatório elaborado pelo participante do evento, bem como a cópia do certificado que deverão ser anexado a esse processo quando do atesto da Nota Fiscal ou Fatura.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Aplicam-se, no que couber, a disposição constante da Lei nº. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

11.2 No caso de alteração da data do curso a Contratada deverá avisar com antecedência a Contratante;

11.2 É vedada a subcontratação, cadência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão;

11.3 Os casos omissão e as dúvidas que surgirem quando da execução do serviço, serão resolvidas entre as partes contratantes por meio de procedimentos administrativos.

Boa Vista – RR, 09 de março de 2022.

Alice Raquel Ladislau Duarte
Assessor 4

De Acordo:

Wilker Vieira da Costa
Controlador Geral do Município

ANEXO I

NOME	CPF	CARGO
Jimmy Albert Figueiredo Pereira	690.237.002-87	Analista
JOSÉ WLCLEBER LEAL CASTRO	995.196.402-82	Pregoeiro
Lairto Estevão de Lima Silva	528.837.792-87	Presidente da CPL
Rosana de Oliveira Borges Vieira	074.812.682-15	Pregoeira
Wilker Vieira da Costa	569.400.502-30	Controlador Geral

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, visando desenvolver e aprimorar o desempenho profissional de seus servidores diante de constantes atualizações nas legislações da Administração Pública, faz-se necessária a participação de servidores no **17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros**, que se realizará no período de **29 a 01 de abril de 2022, na cidade de Foz do Iguaçu PR**. Ressaltamos que, na sua legislação e principalmente, na sua aplicabilidade, o curso visa capacitar de forma completa seus participantes.

Razão da Escolha do Executante:

O **Instituto Negócios Públicos do Brasil e Estudo e Pesquisas na Administração Pública Ltda**, oferece treinamentos, aperfeiçoamento e capacitação de profissionais da administração pública e de empresa privada, tem como principal foco a área de licitação e contratações administrativas, os conteúdos apresentados são sempre bem completos, e o gabarito dos palestrantes, fazem com que a empresa tenha uma grande credibilidade na área.

Fundamentação Legal:

Devida à inviabilidade de competição, já que o **Instituto Negócios Públicos do Brasil e Estudo e Pesquisas na Administração Pública Ltda**, é fornecedora especializada, em todo o território nacional, do curso ministrado por profissionais mais destacados do país, conforme folder em anexo. Assim a contratação encontra respaldo legal na Lei 8.666/93 em seu art. 25, inciso II c/c VI do artigo 13, que versa sobre a inexorabilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Justificativa do Preço:

A inscrição será no valor de R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R\$ 22.250,00 (vinte dois mil duzentos e cinquenta reais) no pagamento de cinco inscrições, incluindo Material Didático, Coffe Break, Almoço e Certificado de Conclusão.

Boa Vista – RR, 09 de março de 2022.

Alice Raquel Ladislau Duarte
Assessor 4

De Acordo:

Wilker Vieira da Costa
Controlador Geral do Município